

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
25 de Janeiro de 2010 - Segunda feira
Circulação: 29.01.2010 às 15:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4667

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0115 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1710/2009-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Terezinha de Souza Pereira da função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião do Pacui, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0116 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1710/2009-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Vando Madureira Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião do Pacui, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0117 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/985,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de janeiro de 2010, ao servidor André Fontany Júnior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro nº 932124, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Josivaldo da S. Libório

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Roberio Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAB: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fona: Kátia Regina Daljeiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jacez de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho

UEAP: José Maria da Silva
Unsema: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Fortes
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes de Silva

DECRETO Nº 0118 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOPMC JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000031/10-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOPMC José Raimundo Figueiró Lima, pertencente à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h", 53, § 2º, inciso I, 92, inciso I e 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19 e 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I, VI, e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no inciso I, Parágrafo único do art. 89, art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá, 25 de janeiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0119 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 001/10-6AB/SED6,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Luzia Brito Grunho, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0120 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 001/10-6AB/SED6,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Della Souza Góes, Diretora-Geral de Atendimento, para o exercício em substituição, do cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0121 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 3488, de 24/09/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio da Silva Pereira da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0122 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 3488, de 24/09/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Rozenita dos Anjos Chagas, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0123 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0082/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Leila Pinto Cordeiro do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0124 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0082/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Cely Franciane Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0125 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0094/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Luciléa Alves Sena Soares da função comissionada de Coordenador de Enfermagem/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0126 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0094/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Rosalina Sousa Mota, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão NS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Enfermagem/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0127 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0111/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear José Augusto de Souza Leite, ocupante do cargo de Médico, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Doenças Mentais/CCM/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0128 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0548, de 13/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 133/2010-Gab/Sims,

RESOLVE:

Nomear Roberta Ferraz Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0129 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2010-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Evaldo Silva Corrêa do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0130 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Luciano Martins May Mussi para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0131 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo. nº 001/2010-CPL/GAB/GOV,


RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Governador, composta de 05 (cinco) membros nomeados, neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes a serviços e compras, no âmbito do respectivo órgão:

Suel da Silva Saito
Edison Luiz Zílio Pavan (Efetivo)
Ten PM Luiz Veríssimo de Lima Tavares (Efetivo)
Avenides da Silva e Silva (Suplente)
Francisco da Cunha Favacho (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0132 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2010-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar **Éderson José Rocha Barbosa**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para exercer, acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante as férias do titular, no período de 20 a 29 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0133 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar **Wellington de Carvalho Campos**, Secretário de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Campina Grande-PB**, a fim de realizar visita técnica no Setor de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal de Campina Grande, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2010, com ônus parcial para o Estado.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0134 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar **Eliberto Nery Farias**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0135 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/SEGCP1,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Alberto Pereira Góes**, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional e Secretário Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião no Ministério das Cidades, para tratar sobre o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/AP, no dia 21 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0136 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/10-SEDG,

RESOLVE:

Designar **Ana Cristina Vasconcelos Bezerra**, Chefe da Divisão de Auditoria Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Auditor-Geral do Estado do Amapá, durante as férias da titular, no período de 18 a 28/01/10.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0137 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/2010-Gab/Sims,

RESOLVE:

Designar **Renilda Nascimento da Costa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 16 a 31 de janeiro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0138 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/27622,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **André Luiz Dias da Costa** do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 04, Cadastro nº 620092, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2009.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 01399 DE 25 DE JANEIRO DE 2010


DECRETO Nº 0140 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 2009/65084,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel do Socorro Laerte Mareco do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, Classe "2ª", Padrão V, Grupo Administrativo, Cadastro nº 340510, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2009.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral 2009/38782,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 2009/2011, a contar de 01 de julho de 2009, ao servidor Raimur Nonato Pantoja Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 333786, integrado do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de janeiro de 2010



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA
Nº 003/10-PGE/AP

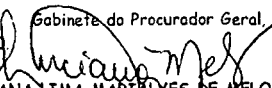
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 001/2009-CORREGEDORIA GERAL/PGE.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 095/2009-PGE, datada de 18/12/2009, concluir os procedimentos apuratórios relativos ao sinistro do veículo oficial pertencente ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, conforme previsto no artigo 160 da Lei Estadual nº 066/1993.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 18 de janeiro de 2010.



LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
Procuradora Geral do Estado, em Exercício

Secretarias de Estado**Administração**

Wellington de Carvalho Campos

EDITAL Nº 146/2010

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 2.626, de 12 de maio de 2005, publicado no DOE nº 3517, datado de 12 de maio de 2005, e de acordo com o Edital de Abertura de inscrições Edital nº 001/05, de 01 de junho de 2005, Publicado no DOE nº 3530, datado de 01 de junho de 2005, para os cargos de **Nível Médio e Nível Superior da Secretaria de Estado da Educação - SEED**, com Anexo I, complementado e retificado em 07 de junho de 2005 no DOE nº 3536, datado de 09 de

junho de 2005, retificado no DOE nº 3544, datado de 21 de junho de 2005, Edital nº 002/05, de 28 de julho de 2005, publicado DOE nº 3570, datado de 28 de julho de 2005, Edital nº 003/05, de 11 de agosto de 2005, publicado no DOE nº 3580, datado de 11 de agosto de 2005, Edital nº 004/05, de 15 de setembro de 2005, publicado no DOE nº 3605, datado de 19 de setembro de 2005, Edital nº 005/05, de 18 de outubro de 2005, publicado no DOE nº 3626, datado de 19 de outubro de 2005, Edital nº 007/05, de 27 de outubro de 2005, publicado no DOE, nº 3632 datado de 28 de outubro de 2005; Edital nº 008/05, de 04 de novembro de 2005, publicado no DOE nº 3637, datado de 07 de novembro de 2005; Edital 009/06 de 05 de janeiro de 2006, publicado no DOE nº 3677, datado de 05 de janeiro de 2006; Edital nº 010/06 de 05 de janeiro de 2006, publicado no DOE nº 3677 datado de 05 de janeiro de 2006; Edital nº 011/06 de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE nº 3708, de 17 de fevereiro de 2006; Edital nº 012/06 de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE nº 3606 de 15 de fevereiro de 2006; Edital nº 013, de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE nº 3706, de 17 de fevereiro de 2006; Edital nº 014/06, de 10 de março de 2006, publicado no DOE nº 3722, de 13 de março de 2006; Edital nº 015/06, de 13 de março de 2006, publicado no DOE nº 3723, de 14 de março; Edital nº 016/06, de 05 de abril de 2006, publicado no DOE nº 3739, de 05 de abril de 2006; Edital nº 017/06, publicado no DOE nº 3739, de 05 de abril de 2006; Edital 018/06, de 07 de abril, publicado no DOE nº 3739, de 05 de abril de 2006; Edital nº 019, publicado no DOE 3742, de 10 de abril de 2006, Edital nº 020, publicado no DOE nº 3742, de 10 de abril de 2006, Edital nº 021, de 18 de abril de 2006, DOE nº 3746; Editais nº 022, 023, 024 e 025/06 de 18 de abril de 2006, publicado no DOE nº 3746, de 18 de abril de 2006, Edital nº 026/06, de 20 de abril de 2006, publicado no DOE nº 3748, de 20 de abril de 2006, Edital nº 027/06, de 28 de abril de 2006, Edital nº 028/06, de 03 de maio, Edital nº 029/06, de 03 de maio e Edital nº 030/06, de 05 de maio de 2006, Edital nº 031/06, de 10 de maio de 2006, Editais nº 032/06 e 033/06, DOE nº 3768, de 22 de maio; Editais nº 034/06, 035/06 e 036/06, de 01 de junho, publicados no DOE nº 3777, de 02 de junho; Edital nº 037/06 de 01 de junho de 2006, DOE nº 3781, 08 de junho de 2006; Edital nº 038/06 de 06 de junho de 2006, DOE nº 3779, de 06 de junho; Edital nº 039/06 de 14 de junho, Publicado no DOE nº 3786, de 16 de junho; Edital nº 040/06, de 21 de junho, publicado no DOE nº 3787, publicados em 19 de junho de 2006, Editais nº 041/06, 042/06, 043/06, 044/06, 045/06, 46/06, de 26 de junho, publicado no DOE nº 3795, de 29 de junho; Editais nº 047/06, 048/06, 049/06 e 050/06, 28 de junho, publicado no DOE nº 3796, de 30 de junho de 2006; Editais nº 51, 52 e 53/2006, de 31 de julho de 2006, publicado no DOE nº 3817, de 31 de julho de 2006, Edital 054/06, de 15 de agosto, publicado no DOE nº 3820, de 15 de agosto; Edital 055/06, de 06 de setembro, publicado no DOE nº 3844, de 06 de setembro; Edital 056/06, de 20 de setembro, DOE nº 3856, de 26 de setembro; Edital 057/06, de 10 de novembro, DOE nº 3886, de 13 de novembro; Edital 058/06, de 22 de setembro, publicado no DOE nº 3858, de 28 de setembro de 2006; Edital nº 060/06, de 10 de novembro, DOE nº 3888, de 16 de

novembro; Edital nº 061/06, de 18 de dezembro de, DOE nº 3905, de 14 de dezembro de 2006; Edital nº 062/06, de 14 de dezembro, DOE nº 3908, de 19 de dezembro de 2006; Editais nº 063/06 e 064/06, de 27 de dezembro de 2006, DOE nº 3915, de 29 de dezembro de 2006; Edital nº 065/07, de 12 de janeiro de 2007, DOE nº 3926, de 16 de janeiro de 2007; Edital nº 066/07, de 15 de fevereiro de 2007, DOE nº 3953, de 26 de fevereiro de 2007; Edital nº 067/07, de 15 de fevereiro de 2007, DOE nº 3950, de 21 de fevereiro de 2007; Edital nº 068/07, de 28 de fevereiro de 2007, DOE nº 3955, de 28 de fevereiro de 2007; Edital nº 069/2007, de 08 de fevereiro, publicado no DOE nº 3967, de 16 de março; Edital nº 070/2007, de 20 de abril, DOE nº 3990, de 23 de abril; Edital nº 071/2007, de 23 de abril, DOE nº 3992, de 25 de abril; Edital 072/2007, de 03 de maio, DOE nº 3997, de 03 de maio de 2007, edital 073/2007, de 06 de junho de 2007 e Edital 074/2007 de 07 de junho de 2007, DOE nº 4032 de 22 de junho de 2007; Edital nº 076/2007 de 06 de novembro, publicado no DOE nº 4129 de 12 de novembro; Edital nº 077 e 078/2007 de 07 de dezembro de 2007; Edital 079/2007, publicado no DOE nº 4148, de 13 de dezembro de 2007; Edital 080/2007, de 07 de dezembro de 2007, publicada no

DOE nº 4157 de 27 de dezembro de 2007; Edital nº 081 de 20 de dezembro de 2007; Edital 082, 083 e 084/2008 de 01 de fevereiro de 2008; Edital 085/2008 de 08 de fevereiro de 2008; Edital 086/2008 de 13 de fevereiro de 2008, publicada no DOE nº 4191 de 18 de fevereiro de 2008; Edital nº 087/2008 de 11 de março de 2008; Edital nº 088/2008 de 18 março de 2008, publicado no DOE nº 4212 de 18 de março de 2008; Edital 089/2008 de 24 de março de 2008, publicado no DOE nº 4218 de 01 de abril de 2008; Edital 090/2008 de 01 de abril de 2008; Edital 091/2008 de 08 de abril de 2008, publicado no DOE nº 4227 de 11 de abril de 2008; Edital 092/2008 de 07 maio de 2008; Edital 093/2008 de 08 de maio de 2008, publicado no DOE nº 4252 de 20 de maio de 2008; Edital 094/2008 de 28 de maio de 2008, Edital 095/2008 de 02 de junho de 2008, publicado no DOE nº 4262 de 04 de junho de 2008; Edital 096/2008; Edital 097/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no DOE nº 4279 de 27 de junho de 2008; Edital 098/2008 de 27 de junho de 2008, publicado no DOE nº 4281 de 01 de julho de 2008; Edital 099/08 de 19 de julho de 2008, publicado no DOE nº 4291 de 23 de julho de 2008; Edital nº 100/2008 de julho de 2008; Edital nº 101/2008 de 19 de julho de 2008, publicado no DOE nº 4313 de 14 de agosto de 2008; Edital nº 102/2008 de 27 de agosto de 2008; publicado no DOE 4325 de 01 de setembro de 2008; Edital nº 103/2008 de 13 de setembro de 2008; publicado no DOE nº 4342 de 24 de setembro de 2008; Edital nº 104/2008 de 24 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 4350 de 06 de outubro de 2008; Edital nº 105/2008 de 10 de outubro de 2008, publicado no DOE nº 4357 de 15 de outubro de 2008; Edital nº 106/2008 de 18 de novembro de 2008, publicado no DOE nº 4379 de 17 de novembro de 2008; Edital nº 107/2008 de 18 de novembro de 2008, publicado no DOE nº 4386 de 27 de novembro de 2008; Edital nº 108/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº 4396 de 12 de dezembro de 2008; Edital nº 109/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº 4404 de 24 de dezembro de 2008; Edital nº 110/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº 4396 de 12 de dezembro de 2008; Edital nº 111/2009 de 31 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº 4410 de 05 de janeiro de 2009; Edital nº 112/2009 de 07 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 4412 de 07 de janeiro de 2009; Edital nº 113/2009 de 07 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 4414 de 09 de janeiro de 2009 e Edital nº 114/2009 de 20 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 4425 de 26 de janeiro de 2009; Edital nº 115/2009 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº 4446 de 27 de fevereiro de 2009; Edital nº 116/2009 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº 4446 de 27 de fevereiro de 2009; Edital nº 117/2009 de 24 de março de 2009, publicado no DOE nº 4462 de 24 de março de 2009; Edital nº 118 e 119/2009 de 08 de abril de 2009 publicado no DOE nº 4476 de 15 de abril de 2009; Editais nº 120 e 121/2009 de 17 de abril de 2009 publicados no DOE nº 4487 de 04 de maio de 2009; Edital nº 122/2009, publicado no DOE nº 4484 de 28 de abril de 2009; Edital nº 123/2009 de 24 de abril de 2009 publicado no DOE nº 4493 de 12 de maio de 2009; Edital nº 124/2009 de 05 de junho de 2009 publicado no DOE nº 4511 de 05 de junho de 2009; Edital nº 125/2009 de 26 de junho de 2009, publicado no DOE nº 4528 de 01 de julho de 2009; Edital nº 126/2009 de 10 de julho de 2009, publicado no DOE nº 4544 de 23 de julho de 2009; Edital nº 127 e 128/2009 de 21 de julho de 2009, publicado no DOE nº 4544 de 23 de julho de 2009; Editais nº 129 e 130/2009 de 29 de julho de 2009, publicado no DOE nº 4554 de 06 de agosto de 2009; Edital nº 131/2009 de 08 de agosto de 2009, publicado no DOE nº 4560 de 14 de agosto de 2009; Edital nº 132/2009 de 10 de setembro de 2009, publicado no DOE nº 4584 de 21 de setembro de 2009; Edital nº 133/2009 de 22 de setembro de 2009, publicado no DOE nº 4587 de 23 de setembro de 2009; Edital nº 134/2009 de 29 de setembro de 2009, publicado no DOE nº 4591 de 29 de setembro de 2009; Edital nº 135/2009 de 20 de outubro de 2009, publicado no DOE nº 4606 de 21 de outubro de 2009; Edital nº 136/2009 de 26 de outubro de 2009; Edital nº 137 de 23 de outubro de 2009, publicado no DOE nº 4608 de 23 de outubro de 2009, Edital nº 138/09 de 26 de outubro de 2009, DOE 4612 de 29 de outubro; edital 139/09, DOE 4616 de 06 de novembro de 2009, Edital nº 140/2009 de 27 de novembro de 2009; Edital nº 141 de 07 de janeiro de 2010; Edital nº 142 de 11 de janeiro de 2010, Edital nº 143 de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes do anexo, habilitados na terceira fase - Exame Documental e Médico - do Concurso Público, obedecendo à ordem de classificação, o número de vagas, estabelecidas no item 15.1 do Capítulo XV e do Anexo II, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/05, retificado no DOE Nº 3536 de 09 de junho de 2005 e de acordo com o Capítulo XI- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO (quarta fase), do Edital nº. 001/05, de 01 de junho de 2005, publicado no DOE nº 3530, datado de 01 de junho de 2005,

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 146/2010

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

Anexo I

O Curso de capacitação será dividido em módulos

SEMINÁRIO (40 horas), todas as informações pertinente ao curso serão prestadas NEII/SEED.

Data: 01 à 05 de fevereiro de 2010.
Local : Núcleo de educação Indígena / SEED
Endereço:Secretaria de Estado da Educação, Av. FAB, S/N

MUNICÍPIO: AREA IND. PARQUE TUMUCUMAQUE

33	Jorge Luiz Manito da Hora
34	Sandro Vitor Silva de Souza
35	Helenilson Barbosa da Silva
36	Diones Ferreira da Silva
38	Joana Pessoa Soares
39	Glaydianne Araújo Sousa
40	Ângela Patrícia Leite dos Santos
41	Raniere de Souza Costa
42	Luiz Wanderley França de Miranda
43	Leda da Costa Moraes

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 - CEL/SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Especial de Licitação torna público que, no dia 10 / 03 / 2010, às 08:30 horas na sala de Reuniões da SETRAP, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, estará realizando Concorrência Pública nº 001/2010-CEL/SETRAP, tendo como objeto a Contratação de Empresa(S) para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, subdivididos em 07 (Sete) lotes.
Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativo à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Especial de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Macapá (AP) 25 / 01 / 2010.

Eduardo Damasceno Ramos
Presidente da CEL/SETRAP

Eduardo Lucas Leite Praça
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rêchid
Membro Efetivo da Comissão

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, através da sua Comissão Especial de Licitação, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº. 4662, que teve sua circulação no dia 19/01/2010, referente à JUSTIFICATIVA Nº. 002/2010-CEL/SIMS, Processo 2009/52139.

Onde se lê:
Valor mensal: R\$ 1.000,00(um mil reais)
Valor total: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Leia-se:
Valor mensal: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)
Valor total: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

Macapá, 26 de janeiro de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa
Presidente da CEL/GAB

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 25/01/2010.

Renilda Nascimento da Costa
Secretária em exercício/SIMS

JUSTIFICATIVA Nº. 005-2010 CEL/SIMS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
ADJUDICADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos imóveis alugados para esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o exercício de 2010.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00(oito mil reais)
Unidade gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2001
PROCESSO: 2010/474

Excelentíssima Senhora Secretária.

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Pretende esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, pactuar com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ Nº. 05.965.546/0001-09, visando o fornecimento de energia elétrica dos imóveis alugados para esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, estimando-se um valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12(doze) meses.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 25 de janeiro de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa
Presidente da CEL/GAB/SIMS

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIA nº 001/10 - COEMA

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA) no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 165/94 e disposto no Regime Interno do Colegiado e considerando ainda, o que ficou deliberado na 86ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 20/01/2010, no auditório da EAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial para proceder às análises do EIA/RIMA do projeto AHE Ferrelle Gomes do COEMA.

Art. 2º- A Comissão terá o objetivo de analisar e emitir pareceres sobre o Projeto e Relatório sobre EIA/RIMA e mapas, protocolados no COEMA em especial.

Art. 3º- A Comissão terá a seguinte composição:

GERALDO DE JESUS CAPELA DE ARAÚJO/MVV
RAIMUNDO REIS NOBRE/FEPAP
LUIZ FERNANDO DE FREITAS/SEMA

ISAIAS CORREA PEREIRA/SESA
RAEDER ARDASSE DA COSTA/UNA

Art. 4º- A presente Comissão terá o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para a apresentação dos respectivos pareceres que serão submetida para apreciação do Pleno.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2010.

Wagner José Pinheiro da Costa
Presidente do COEMA

Receita Estadual

Araldo Santos Filho

ATO DECLARATORIO Nº 004/2010-SRE

Approva Regime Especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado pela empresa DOMESTILAR LTDA.

O Secretário da Receita Estadual, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº.0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e no disposto no art. 13 do Decreto nº 7173, de 15 de outubro de 2003;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 003/2010-COTRI-SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.020370/2009;

DECLARA:

Cláusula Primeira - AUTORIZADA a empresa DOMESTILAR LTDA, CNPJ 00.310.506/0001-05, CAD-ICMS 03.016.705-7, estabelecida na Rua Barão de Mauá, 1790, Bairro Buntitzal, nesta cidade de Macapá, a recolher o ICMS apurado mensalmente, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do imposto a recolher no décimo dia e 50% (cinquenta por cento) no último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Cláusula Segunda - A empresa autorizada perderá o benefício ora concedido nas seguintes situações:

- I - ter débito fiscal em atraso;
- II - possuir parcelamento de débito fiscal;
- III - enquadrada como substituto tributário.

Cláusula Terceira - A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no Interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) ano, e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta - Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes no período compreendido entre 22 de dezembro de 2009 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de janeiro de 2010.

Araldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

JUSTIFICATIVA

RATIFICO
EM: 31/12/2009


PROCESSO: 16.000.1253/2009

ASSUNTO: ADITAMENTO DO TERMO CONTRATUAL DE PATROCÍNIO Nº. 033/2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inc. II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Justifica-se o aditamento do Termo Contratual de Patrocínio, supracitado, respaldado no Art. 116 e 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência aos Recursos Orçamentários e Financeiros.

O Termo Contratual de Patrocínio nº. 033/2009-SECULT x ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, a que se refere á presente Justificativa passa a possuir um 1º acréscimo em sua Cláusula V - Recursos Orçamentários e Financeiros. Prevalecendo a seguinte alteração: Cláusula V - Recursos Orçamentários e Financeiros, acréscimo de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passando o Contrato de Patrocínio para o montante de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Macapá-AP- 31 de Dezembro de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 033/09 - SECULT

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Secretária de Estado da Cultura - SECULT, como ADITANTE, e, como ADITADO a Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP, declaram, aceitam, e ajustam que a Cláusula V do CONTRATO DE PATROCÍNIO caracterizado nas indicações aludidas passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos do presente Contrato de Patrocínio são oriundos do PTRES 13.392.0052.1.023, Atividade "P.A.I.D.E.C./BALUARTE, Fonte 0101-RTU, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), alocados na Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, passa a possuir um 1º acréscimo de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais, totalizando o valor em R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditadas permanecem em pleno vigor, na forma que se acham regidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito. O presente Termo Aditivo encontra sua Fundamentação Legal no art.65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Macapá/AP, 31 de Dezembro de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 024/2009 - MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico da área externa do AMPITEATRO (LADO NORTE) que compõe o entorno da Fortaleza de São José de Macapá para realização do "REVEILLON BEIRA-RIO 2009/2010", dia 31/12/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 31/12/2009, a PERMISSÃO INICIA-SE APÓS ESTA DATA TERÁ O PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o espaço.

Assinaram o Secretário da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Odete Ferreira Guedes - Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá e o Sr. Cláudio Azevedo da Costa Baía - Presidente da AMCAP

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2010


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 025/2009 - MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ. **PERMISSIONÁRIA:** ASSEMBLEIA DE DEUS LOGOS-ADLOGOS - MINISTERIO LOGOS BRASIL.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico da área externa do AMPITEATRO (ENTORNO NORTE) que compõe o entorno da Fortaleza de São José de Macapá para realização do evento "SANTA CEIA E CONFRAERNIZAÇÃO", dia 01/01/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste instrumento inicia-se no dia 01/01/2010, a PERMISSÃO INICIA-SE APÓS ESTA DATA TERÁ O PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o espaço.

Assinaram o Secretário da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Odete Ferreira Guedes - Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá e a Sr. Odete Ferreira de Oliveira - Pastora Presidente Ministério Logos.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO


INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 032/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMISSIONÁRIO:** SR. PAULO ROBERTO MOUTINHO TORRINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado "ANIVERSÁRIO DE 97 ANOS DA BANDA AVIÕES DO FORRÓ", no dia 27/12/2009. • Área Vip, Módulos de Container, Arquiabancada de Concrete (01), Praça Central e Camarotes 06 e 07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA**

PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 27/12/2009, o PERMISSÃO INICIA-SE APÓS ESTA DATA TERÁ PARA DESOCUPAR O COMPLEXO O PRAZO DE 24 HORAS. Assinaram o Secretário da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Paulo Roberto Moutinho Torrinha - Responsável pelo evento.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 001/2010 - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

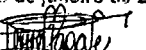
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, para realização da "REUNIÃO TRIMESTRAL COM REPRESENTANTES DE COMUNIDADES", nos dias 08/02/2010, 03/05/2010, 02/08/2010 e 06/12/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 08/02/2010 e finda no dia 06/12/2010, a PERMISSÃO INICIA-SE APÓS ESTA DATA TERÁ O PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço.

Assinaram o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo e a Sra. Mª dos Anjos Tavares da Silva Miguel - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço e o Sr. José Ribamar Oliveira Quintas - Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0002/2008 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº. 0002/2008 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado a partir de 01 de Janeiro de 2010 até 30 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. José Adauto Santos Bitencourt e a Presidente da UNIDADE

DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - SEED, Sra. Maria do Socorro Gouveia dos Santos.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2009
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa EMPREENDIMENTOS NASCIMENTO LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Expediente), para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEED.

DOTAÇÃO: Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), empenhado por conta do Programa: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO; Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Código: 12.122.0001.2.001; Elemento de Despesa: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 107 (RP), de acordo com a Nota de Empenho nº. 07306/2009, emitida em 28/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa EMPREENDIMENTOS NASCIMENTO LTDA - ME.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa A. C. S. COSTA - ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, livros técnicos e científicos para o Centro de Educação Profissional Maria Salomé Gomes Sare.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 69.735,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), e correrão à conta da Fonte: 107 (RP), Programa: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Código: 12.122.0001.2.001, Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2009NE07312, emitida em 18/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa A. C. S. COSTA - ME.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa CABO NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo 200 (duzentos) carotes de 50 (cinquenta) litros para transporte de combustível destinado as Escolas Indígenas do Tumucumaque.

DOTAÇÃO: Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), empenhado por conta do Programa: UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO; Código: 12.361.3016.2382; Elemento de Despesa: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 102 (SE), de acordo com a Nota de Empenho nº. 07340/2009, emitida em 23/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa CABO NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 252/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa CIATEC LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de reforma no sistema de entrada de energia elétrica da Escola Estadual Castro Alves.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE), Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Programa: UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com a Nota de Empenho nº. 07333/2009, emitida em 22/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa CIATEC LTDA.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa POSTO SÃO LÁZARO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina e óleo 2 T), necessário para que o Núcleo de Pesquisa Educacional realize o Censo da Educação Básica 2009 nas Escolas Indígenas.

DOTAÇÃO: Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 4.827,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), empenhado por

conta do Programa: UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PARA MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; Código: 12.361.3016.1100; Elemento de Despesa: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 124 (TC), de acordo com a Nota de Empenho nº. 07336/2009, emitida em 18/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa POSTO SÃO LÁZARO LTDA.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa V. MACHADO PONTES - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo materiais de informática para atender ao Centro de Pesquisas Educacionais - SEED.

DOTAÇÃO: Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 6.763,20 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), empenhado por conta do Programa: UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; Código: 12.361.3016.1100; Elemento de Despesa: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 124 (TC), de acordo com a Nota de Empenho nº. 07337/2009, emitida em 18/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa V. MACHADO PONTES - ME.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2009 -
SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa E. V. ARAÚJO - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo materiais de informática para atender ao Centro de Pesquisas Educacionais - SEED.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 3.821,70 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), e correrão à conta da Fonte: 124 (TC), Programa: UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Código: 12.361.3016.1100, Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2009NE07335, emitida em 18/12/2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa E. V. ARAÚJO - ME.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 25/01/2010

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 039/09 - CPL/SEED
OBJETO: o curso de formação inicial e continuada de educadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Termo de Referência Anexo I.
PROCESSO Nº.: 2009/56378.
VALOR R\$ 76.544,50 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
LICITANTE VENCEDOR: I.G. ANDRADE - ME
CNPJ: 07.240.298/0001-56.

Macapá, 15 de dezembro de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Pregoeiro - SEED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 25/01/2010

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 044/09 - CPL/SEED
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Capacitação em Formação Continuada em Deficiência Mental para Professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial - Convênio 816441/2007-MEC/FNDE/GEA/SEED.
PROCESSO Nº.: 2008/34316
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
LICITANTE VENCEDOR: HOTELARIA MARABAIXO-LTDA-EPP. CNPJ: 00.889.770/0001-37

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Pregoeiro - SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/10-CEE/AP

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELA ESCOLA MADRE TEREZA, APROVA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 107/09-CEE/AP;
- O Parecer nº 22/09-CEE/AP;
- A Resolução 65/01-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola Madre Tereza, aprova as alterações realizadas no Plano de Curso e validar estudos decorridos.

Art. 2º - O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 1º da Resolução nº. 65/01-CEE/AP, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2010.

Maria José de Souza Rigamonti
Presidente em Exercício CEE/AP
Decreto nº. 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO CENTRO DE ENSINO ATUAL EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 005/10-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Centro de Ensino Atual em Macapá, nestes termos propostos

- Educação Infantil:
 - Início e Término do ano letivo: 01/02 a 11/12/2010, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 201 dias;
 - Carga Horária Anual: 833 horas
- Ensino Fundamental e Médio:
 - Início e Término do ano letivo: 01/02 a 20/12/2010, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 201 dias;
 - Carga Horária Anual:
 - Ensino Fundamental I: 833h;
 - Ensino Fundamental II: 900h;
 - Ensino Médio: 1º ano - 1.440h; 2º e 3º anos - 1.520h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 26 de janeiro de 2010

Maria José de Souza Rigamonti
Presidente em Exercício do CEE/AP
Decreto nº 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE AO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ EM SÃO JOAQUIM DO PACUÍ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 179/09-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente ao Ensino Médio da Escola Família Agrícola do Pacuí em São Joaquim do Pacuí/AP, nestes termos propostos:

- Início e Término do ano letivo: 01/02 a 04/12/2010, respectivamente;
- Total de dias letivos: 207 dias;
- Carga Horária Anual: 1.252 horas;
- Módulo Aula: 50 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 22 de janeiro de 2010.

Maria José de Souza Rigamonti
Presidente em Exercício do CEE/AP
Decreto nº 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/10-CEE/AP

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELA ESCOLA MADRE TEREZA, APROVA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 107/09-CEE/AP;
- O Parecer nº 22/09-CEE/AP;
- A Resolução 138/00-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola Madre Tereza, aprova as alterações realizadas no Plano de Curso e validar estudos decorridos.

Art. 2º - O presente Ato de Renovação de Reconhecimento tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2010.

Maria José de Souza Rigamonti
Presidente em Exercício CEE/AP
Decreto nº. 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ESCOLA AGROEXTRATIVISTA DO MARACÁ EM MAZAGÃO/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 175/09-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente ao Ensino Fundamental e Médio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, nestes termos propostos:

- Período de Matrícula:
 - 13 a 16 de dezembro de 2009
- Total de dias letivos:
 - Ensino Fundamental: 215 dias;
 - Ensino Médio: 231 dias;
- Carga horária anual:
 - Ensino Fundamental: 3.640 horas;
 - Ensino Médio: 3.280 horas;
 - Educação Profissional concomitante com Ensino Médio: 1.900 horas.
- Recuperação final
 - Ensino Fundamental: 29 de novembro a 04 de dezembro de 2010;
 - Ensino Médio: 06 a 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 15 de janeiro de 2010.

Maria José de Souza Rigamonti
Presidente em Exercício do CEE/AP
Decreto nº 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO NAVIO/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 04/10-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Navio, nestes termos propostos:

- A) Educação Infantil**
 Início do ano letivo: 01/02/2010
 Término do ano letivo: 03/12/2010
 Total de dias letivos: 183
 Carga horária anual: 732h
 Carga horária diária: 04h
- B) Ensino Fundamental**
 Total de dias letivos: 202
 Carga Horária Anual: 808h
 Carga horária diária: 04h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 19 de janeiro de 2010.

M. Rigamonti
 Maria José de Souza Rigamonti
 Presidente em Exercício CEE/AP
 Decreto nº 1892/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO EM MAZAGÃO/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 153/09-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente ao Ensino Fundamental e Médio da Escola Família Agroextrativista do Carvão em Mazagão/AP, nestes termos propostos:

- **Período de Matrícula:** 04 a 16 de janeiro;
- **Planejamento Pedagógico inicial:** 01 a 06 de fevereiro;
- **Duração do ano letivo:**
 Ensino Fundamental: 207 dias;
 - Início: 08 de março de 2010;
 - Término: 11 de novembro de 2010.
 Ensino Médio: 212 dias;
 - Início: 22 de fevereiro de 2010,
 - Término: 27 de novembro de 2010.
- **Carga horária anual:**
 - Ensino Fundamental: 3.333 horas;
 - Ensino Médio: 2.950 horas.
- **Módulo Aula:** 50 minutos.
- **Período de recuperação final:**
 - 13 a 18 de dezembro de 2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 20 de janeiro de 2010.

M. Rigamonti
 Maria José de Souza Rigamonti
 Presidente em Exercício do CEE/AP
 Decreto nº 1892/09

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE/AP

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, instituído pela Lei nº 0367, de 01 de outubro de 1997, e regulamentado pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, em conformidade com as determinações legais cogatas é um Órgão Deliberativo de fiscalização e de assessoramento à Alimentação Escolar de toda Rede Pública de Educação Básica, seja Estadual ou Municipal, com sede na cidade de Macapá e jurisdição em todo o Estado do Amapá, reger-se-á pelo disposto neste Regimento Interno e demais legislações pertinentes à alimentação escolar, não podendo entrar em conflito com o direito constitucional inerente a cada pessoa humana, garantindo-lhe acesso à

alimentação e nutrição no ambiente escolar.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP é um Órgão deliberativo de assessoramento superior, representativo do Estado e de Organizações da Sociedade Civil, tem por finalidade fiscalizar e supervisionar a alimentação escolar de toda Rede Pública de Educação Básica, bem como, assessorar políticas públicas, programas e ações educativas quanto à manipulação, preparação e distribuição da Alimentação Escolar.

TÍTULO II COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP será composto de, no mínimo, 14 (catorze) membros titulares e 14 (catorze) suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil dentre pessoas de notório saber e de reconhecida capacidade e experiência em assuntos inerentes aos Conselhos Estadual e Municipal de Alimentação Escolar, com possibilidade de ampliação desse número conforme estabelecido no art. 26 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

I - Os(as) Conselheiros(as) terão mandato de 04 (quatro) anos permitida uma (01) recondução para o período imediatamente subsequente, de acordo com a indicação de seus respectivos entes representados;

II - Publicado o Ato de Nomeação, o(a) Conselheiro(a) tomará posse em Reunião Plenária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exercendo imediatamente o respectivo mandato;

III - Decorrido o prazo no inciso II, sem que o(a) Conselheiro(a) tome posse, o Ato de Nomeação perderá seu valor, devendo ocorrer nova escolha.

§ 1º. O processo de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP será regulamentado através de Decreto a ser homologado pelo(a) Governador(a) do Estado do Amapá, em conformidade com § 8º do art. 26 da Resolução 038/2009-FNDE.

§ 2º Fica vedada a indicação do ordenador de despesas para compor este CAE/AP.

Art. 4º As funções de Conselheiro(a) serão gratuitas e consideradas de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre quaisquer outras funções de cargos oficiais de que sejam titulares.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice-presidência;
- IV - Secretaria Geral;
- V - Assessoria Técnica.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP é um fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 7º As sessões terão duração de no máximo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 (trinta) minutos se assim, deliberarem os(as) Conselheiros(as).

Art. 8º Os Suplentes, substituirão automaticamente os membros Titulares impossibilitados de participarem das sessões.

Art. 9º O CAE/AP se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês agendada em calendário aprovado pelo Plenário e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros, sempre que houver matéria para ser examinada.

§ 1º. Não havendo quorum para a instalação da sessão, 15 (Quinze) minutos após a primeira chamada será feita a segunda chamada.

§ 2º. As reuniões serão iniciadas e mantidas se contarem pelo menos com a presença de metade mais um de seus membros titulares ou suplentes. Na inexistência de quorum a Presidência convocará votação para decidir a ocorrência ou não da reunião, somente em caráter informativo e consultivo, mas jamais deliberativo;

§ 3º. Cada conselheiro titular ou representado pelo seu suplente terá direito a 01 (um) voto;

§ 4º. A contagem de quorum poderá ser solicitada pela Presidência ou por qualquer Conselheiro sempre que julgar necessário;

§ 5º. A qualquer momento o Conselheiro, em caso de dúvida, poderá pedir vista da matéria justificando seu pedido.

automaticamente a referida matéria constará da pauta da reunião seguinte.

§ 6º. As sessões convocadas pela Presidência e/ou pela vice-presidência para apreciação da prestação de contas e extraordinariamente, para emissão do parecer conclusivo, deverá contar com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 7º. O(A) Conselheiro(a) não poderá faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas não justificadas sob pena de sua substituição.

§ 8º. As reuniões do CAE/AP serão registradas em Atas lavradas pelo Secretário (a) Geral.

Art. 10º As Reuniões de Plenárias obedecerão a seguinte seqüência:

- I - Abertura;
- II - Expediente e Comunicações;
- III - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- IV - Ordem do dia;
- V - Apresentação, discussão e votação das proposições;
- VI - Encerramento da Reunião.

Art. 11 Não será discutida ou votada matéria que não constar na pauta do dia, salvo decisão contrária do Plenário a requerimento do(a) Conselheiro(a), interessado(a).

Art. 12 Na discussão de qualquer matéria poderão ser propostas emendas que serão apresentadas de forma escrita.

§ 1º. As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 2º. As votações supressivas preferirão as demais. As substitutivas, aditivas ou modificativas preferirão a proporção a que se referirem.

Art. 13 As Resoluções, Recomendações, Indicações e Portarias, serão publicadas no informativo do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP ou outro instrumento de publicação oficial do Estado do Amapá.

Parágrafo único: Os estudos apresentados pelos(as) Conselheiros(as), quando não constituírem matérias aprovadas, não poderão ser publicados em nome do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência é o órgão administrativo superior do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, com atribuições de dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e exercer as representações externas, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Resoluções concernentes aos objetivos do Órgão.

Art. 15 Na composição da Presidência haverá um assessor e um apoio administrativo, cedidos pela Entidade Executora em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do seu funcionamento.

SEÇÃO III DA VICE - PRESIDÊNCIA

Art. 16 A Vice-Presidência substituirá a Presidência do CAE/AP, e será encarregada das atribuições que lhe são peculiares, atendidas as normas legais no que se refere ao Art. 22 deste Regimento.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA GERAL

Art. 17 A Secretaria Geral estará subsidiando a Presidência, o vice-presidência, os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, e é encarregada do serviço de escrituração das reuniões do Plenário.

SEÇÃO V ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 18 É o setor responsável pelo assessoramento técnico, auxiliando a presidência na execução das ações do CAE/AP que visem o cumprimento dos preceitos legais, observando suas atribuições previstas neste regimento.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 19 Compete ao Plenário:

I - Discutir, analisar, deliberar e se manifestar através de atos formais sobre assuntos relativos especificamente voltados à alimentação escolar, ou que venham a ser delegados por autoridade competente;

II - Apreciar e deliberar a respeito de assuntos remetidos ao Conselho, por órgão do Sistema nas três esferas governamentais;

III - Elaborar e aprovar relatórios de visitas efetuadas nas escolas, encaminhando-os à assessoria técnica;

IV - Dispor sobre normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CAE/AP;

Art. 20. O Corpo de Conselheiros será composto por membros, obedecendo a seguinte representatividade:

- I – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
- II – 04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
- III – 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais de alunos ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO (a) PRESIDENTE (a)

Art. 21 Compete ao(a) Presidente(a):

- I – Representar o CAE-AP nos eventos oficiais, ou nomear por portaria seu representante para tal fim;
- II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias e apresentar a Pauta e a Ordem do dia das reuniões;
- III – Dirigir as discussões e as votações concedendo a palavra aos conselheiros(as) pela ordem do pedido;
- IV – Assinar as deliberações do CAE/AP, através de Resoluções que devem ser publicadas no informativo do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá – CAE/AP ou outro instrumento de publicação oficial do Estado do Amapá;
- V – Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VI – Estimular a implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar;
- VII – Solicitar aos Órgãos e Autoridades competentes as informações necessárias ao esclarecimento de assuntos em exame no Conselho;
- VIII – Encaminhar convocatória às Entidades com uma via para o conselheiro, devendo as mesmas convocar os Titulares e Suplentes para reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 22 Compete ao(a) Vice-presidente(a) do Conselho, Estadual de Alimentação Escolar – CAE/AP:

- I – Substituir o(a) Presidente(a) em seus impedimentos e vacância;
- II – Coordenar as sessões Plenárias do CAE/AP e, juntamente com o(a) Presidente(a), manter contatos, quando necessário, com Instituições Públicas e Organizações da Sociedade Civil;
- III – Convocar e convidar pessoas, mediante comunicação prévia, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;
- IV – Encaminhar a proposta orçamentária para assegurar as atividades do Conselho, bem como executar e gerenciar seus recursos;
- V – Interagir com a sociedade para democratizar as informações inerentes ao atendimento da Alimentação de ensino, inclusive em creches;
- VI – Coordenar a elaboração de Relatórios sobre as atividades do CAE/AP;
- VII – Auxiliar e/ou acompanhar o(a) Presidente(a) durante os contatos governamentais e com os representantes da Sociedade Civil, integrante do CAE/AP;
- VIII – Colaborar com a consolidação das propostas de políticas públicas de Alimentação Escolar, consubstanciadas na Lei;
- IX – Manter atualizado o que lhe for atribuído;
- X – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 23 Compete ao(a) Secretário(a) Geral:

- I – Manter atualizado o registro de Atas das reuniões do Plenário e das comissões;
- II – Controlar a correspondência recebida e expedida;
- III – Manter atualizada as pastas do Plenário;
- IV – Evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como, a retirada do âmbito do Conselho, de pastas, livros e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;
- V – Participar do Planejamento geral do CAE/AP e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração e arquivo;
- VI – Adotar medidas que visem preservar toda a documentação sob sua responsabilidade;

VII – Executar outras tarefas delegadas pela Presidência e vice-presidência no âmbito de sua competência;

VIII – Atender e acompanhar, encaminhando adequadamente, as pessoas que se dirigirem ao CAE/AP;

IX – Cuidar da comunicação externa do CAE/AP com a comunidade em geral;

X – Organizar e cobrar a Pauta de Ordem do Dias das reuniões;

XI – Responder como encarregado(a) do serviço de escrituração de pessoal, de arquivo, fichário e preparação de correspondências;

XII – Registrar as deliberações do CAE-AP;

XIII – Providenciar as publicações das minutas das deliberações no informativo do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá – CAE/AP ou outro instrumento de publicação oficial do Estado do Amapá, acompanhando, conferindo e arquivando as publicações;

XIV – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 24 Todos os funcionários se responsabilizarão pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, dos documentos e, da escrituração.

SEÇÃO V DA COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 25 Compete a Assessoria Técnica:

- I – Assessorar a presidência nos assuntos referentes à presidência do CAE/AP, participar do planejamento geral com observação e cumprimento das exigências legais;
- II – Fazer articulações intersetoriais necessárias para o funcionamento do Conselho em conformidade com este Regimento;
- III – Articular junto à mantenedora no andamento das ações alinentes ao cumprimento das orientações da presidência;
- IV – Receber e distribuir documentos da presidência para a secretária geral e conselheiros;
- V – Acompanhar a frequência dos conselheiros e proceder junto à presidência os informes necessários para garantia do cumprimento deste Regimento;
- VI – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 26 Ao Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá – CAE/AP compete:

- I – Alterar seu Regimento e submetê-lo à homologação do(a) Governador(a) do Estado.
- II – Analisar anualmente as estatísticas referentes à Nutrição e Alimentação Escolar do Estado do Amapá e os dados complementares;
- III – Realizar estudos, pesquisas e inquéritos sobre a situação alimentar dos alunos atendidos pelos programas de alimentação escolar no Estado do Amapá;
- IV – Sugerir as E. E. dos Programas de Alimentação Escolar medidas necessárias à solução de problemas concernentes à alimentação do escolar;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução dos Planos, Programas e Projetos que visem à melhoria da alimentação e nutrição dos educandos e suas reformulações;
- VI – Manter intercâmbio com os Conselhos de Alimentação Escolar dos Municípios e das demais Unidades Federadas do País;
- VII – Publicar boletins de suas atividades, bem como, informações e estudos sobre os problemas de caráter alimentar e nutricional, desde que aprovado em plenária como relevância de competência deste CAE/AP;
- VIII – Coordenar campanhas de orientação e de sensibilização da opinião pública, com vistas à união de esforços para a melhoria da Alimentação Escolar;
- IX – Organizar cursos, mesas redondas, oficinas de trabalhos e audiências públicas entre outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designados ou formular convite a Entidades, órgãos e Instituições afins, para compartilhar e interagir sobre os referidos temas, bem como, promover encontros de Alimentação Escolar no Amapá de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

X – Estimular a implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e acompanhar as ações definidas como prioritárias no âmbito da Política de Segurança Alimentar;

XI – Interagir com outros segmentos da sociedade, formando parcerias com entidades e pessoas interessadas para a melhoria na Política de Alimentação, com vistas na democratização das informações inerentes ao combate a fome, a miséria e a exclusão social;

XII – Dar os devidos encaminhamentos de suas sugestões e propostas junto aos poderes constituídos, bem como às entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil;

XIII – Solicitar e fornecer às Instituições Públicas informações sobre os seus programas correlatos em andamento;

XIV – Diagnosticar, propor e acompanhar ações do Governo Estadual na área de Alimentação Escolar, buscando junto à mantenedora (Secretaria de Estado da Educação) o apoio necessário para atender às necessidades concernentes à sua atuação;

XV – Acompanhar a aplicação dos recursos Federais, transferidos à conta do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);

XVI – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até a distribuição, observando sempre as boas condições práticas, higiênicas e sanitárias, não só os oriundos do PNAE, mas da alimentação como um todo;

XVII – Analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela E.E e remeter ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo;

XVIII – Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, para que seja em depósitos da EE (Entidade Executora) ou nas escolas;

XIV – Comunicar à E.E (Entidade Executora) a ocorrência de irregularidades (se houver) em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, desvio e furtos entre outras ocorrências, para que sejam tomadas as devidas providências;

XX – Divulgar em locais públicos o montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos à E.E (Entidade Executora);

XXI – Comunicar ao FNDE o andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no nível estadual, bem como a ocorrência do descumprimento das disposições previstas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e suas cognatas, no que se refere à execução do PNAE/FNDE.

Art. 27 O CAE/AP encaminhará aos órgãos competentes as suas propostas de Políticas Públicas que contemplem as suas finalidades em consonância com as Diretrizes Nacionais do FNDE/MEC.

SEÇÃO VI DA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 28 A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho caberão a dois (02) de seus membros eleitos por seus pares.

§ 1º. A eleição de que trata este artigo, se fará com presença de no mínimo, dois terços (2/3) dos(as) Conselheiros(as) em exercício, sendo eleitos(as) os(as) candidatos(as) que reunirem metade mais um dos votos válidos, em sessão plenária convocada especificamente para este fim.

§ 2º. Em caso de renovação dos membros do Conselho, a eleição para a Presidência e Vice Presidência far-se-á em até 30 dias após a posse dos novos conselheiros.

§ 3º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

§ 4º. O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

SEÇÃO VII DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO E DOS MANDATOS

Art. 29 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II - por deliberação do segmento representado;
- III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida neste Regimento;
- IV - pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento; desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º. A cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§ 2º. Nas situações em que o segmento representado indicar novo membro para preenchimento do cargo é mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do Governador(a) do Estado do Amapá.

§ 3º. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do mandato do conselheiro substituído será para completar o tempo restante daquele que foi substituído. De quatro em quatro anos na primeira sessão Ordinária do exercício, o Plenário se reunirá para avaliar o desempenho dos(as) Conselheiros(as), deliberando acerca da recondução ou renovação de seus membros conforme indicação oficializada pelos órgãos interessados.

Art. 30 O mandato do(a) Presidente(a) e do(a) Vice-presidente(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá – CAE terá duração de quatro anos, permitindo-se uma reeleição para mais um período subsequente.

§ 1º. A eleição para o mandato do(a) Presidente(a) e do(a) Vice-presidente(a) do Conselho, quando ocorrer no final do quadriênio em que permanecer o colegiado, far-se-á de até trinta dias após o final do referido mandato.

§ 2º. Se nenhum dos(as) Candidatos(as) aos cargos acima

obtiver metade mais um dos votos válidos proceder-se-á a novo escrutínio, ao qual concorrerão os dois mais votados para cada cargo.

§ 3º. Havendo vacância de cargo de Presidente(a) no decorrer do mandato, o(a) Vice-Presidente(a) será imediatamente efetivado(a) no cargo.

§ 4º. Em caso de vacância da vice-presidência será feita nova eleição para o cargo obedecendo ao parágrafo 2º deste artigo para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 5º A Presidência e a Vice - Presidência do CAE/AP somente poderá ser exercida pelos representantes das Entidades dos docentes e discentes de trabalhadores na área da Educação, os representantes de Pais de alunos e os representantes de entidades Cívicas, de acordo com as indicações dos seus respectivos segmentos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 31 O Plenário se pronunciará sobre a matéria submetida à sua apreciação por meio de Parecer que fundamentará, quando for o caso, as decisões do Colegiado.

Parágrafo Único - O parecer terá indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do(a) relator(a) e da ementa da matéria nele reservada, deverá conter: Histórico, Análise, voto do(a) relator(a) e Registro do voto do plenário.

Art. 32 Os conceitos emitidos pelo(a) relator(a) no corpo do Parecer, são de sua exclusiva responsabilidade, sendo objeto de votação apenas as conclusões resultantes da proposição.

Art. 33 Para efeito de apreciação, os votos são considerados:

- I - FAVORÁV EIS - Os "pelas conclusões".
- II - CONTRÁRIOS - Os divergentes das conclusões.

Parágrafo Único - Os votos em abstinência serão considerados na decisão do Plenário.

Art. 34 Os pareceres serão assinados pela Presidência e demais membros presentes às sessões.

Art. 35 As atividades administrativas do Conselho obedecerão ao horário fixado pelo(a) Presidente(a), observada a Legislação pertinente.

Art. 36 O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP prestará contas ao órgão de competência do Governo do Estado a cada final de exercício com relatório das ações realizadas.

Art. 37 Os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, poderão propor modificações a este Regimento.

Parágrafo Único - As deliberações relacionadas à alteração deste Regimento serão tomadas mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos membros do CAE/AP e submetida à aprovação do(a) Governador(a) do Estado do Amapá.

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante deliberação do Plenário.

Art. 39 Este Regimento, depois de aprovado pelo Plenário deste Conselho será homologado pelo(a) Governador(a) do Estado do Amapá e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, nomeado pelo Decreto nº 3832, de 21 de Outubro de 2009, em sessão plenária realizada, aprovou a reformulação do seu Regimento Interno em atendimento a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009.

Macapá-AP, Sala do Conselho de Alimentação Escolar, 18 de Novembro de 2009.

Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
TANUBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CAE/AP
Representante do Conselho de Contabilidade (entidade Civil)-Titular

Otacília Paes Pereira Filha
OTACILIA PAES PEREIRA FILHA
Vice-Presidente do CAE-AP
Representante de Pais de alunos - Titular

Rosa Pereira dos Santos
ROSA PEREIRA DOS SANTOS
Representante de Pais de alunos - Suplente

Ailton Chagas da Silva
AILTON CHAGAS DA SILVA
Representante de Pais de alunos - Suplente.

Elizabete Santos Covre
ELIZABETE SANTOS COVRE
Representante de Pais de alunos - Titular

Manoel Maria Martins Maciel
MANOEL MARIA MARTINS MACIEL
Representante do Poder Executivo - Titular

Lucicleia Assunção de Brito
LUCICLEIA ASSUNÇÃO DE BRITO
Representante do Poder Executivo - Titular

Genivaldo Mourais de Oliveira
GENIVALDO MOURAIS DE OLIVEIRA
Representante do SINSEPEAP - Titular

Aldinete da Cruz Brito
ALDINETE DA CRUZ BRITO
Representante do SINSEPEAP - Titular

Maria Abintes Uchoa
MARIA ABINTES UCHOA
Representante do SINSEPEAP - Suplente

Jessica Silva dos Santos
JESSICA SILVA DOS SANTOS
Representante dos Discentes - Titular

João Carlos dos Santos Medeiros
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
Representante do Conselho de Nutrição (entidade Civil)-Titular

João Gualberto dos Santos Barreto
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS BARRETO
Representante da FUNAI (entidade Civil)-Suplente

Saúde
Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 03 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3780, de 19.09.2007 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o teor do documento de protocolo geral nº 2009/66166;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos ocorridos no Hospital da Mulher "Mãe Luzia", conforme consta nos autos do Processo nº 2009/53157:
Ilana Patrícia da Costa Oliveira - Presidente
Maria Izamar Silva Alves - Membro
Ivanir André dos Santos - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 11 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 04 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67082;

RESOLVE:
Homologar a indicação da servidora ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente de Apoio Técnico Administrativo - CDS 1, que em substituição e acumulativamente, exerce o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gestão do Trabalho e Educação em Saúde" - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 a 23.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 05 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3780, de 19.09.2007 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o teor do documento de protocolo geral nº 2009/62905;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos ocorridos no Hospital Estadual de Santana, conforme consta nos autos do Processo.

nº 2009/62905:
Maria Valdeir Viana Leite - Presidente
Kátia do Socorro Abrantes Vasconcelos - Membro
Aristides Barreto de Souza - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 06 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67805;

RESOLVE:
Homologar a indicação do servidor VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Enfermeiro, que em substituição, respondeu pela função de Chefe do Controle de DST/AIDS - CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular Assunção de Maria Rocha Lima, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá AP, 14 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 07 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67357;

RESOLVE:
Homologar a indicação da servidora RUTH MARIA MONTEIRO DE ANDRADE - Agente Administrativo, que em substituição, exerce o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Avaliação - CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular Amaralanda José Bittencourt Vale, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 08 /10-SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67159;

RESOLVE:
Homologar a indicação da servidora MARIA SANTANA ALMEIDA DI SOUZA - Agente Administrativo, que em substituição, exerce o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto Controle Operacional de Assistência - CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Marcos Tadeu Boução da Silva, em gozo de férias regulamentares, no período de 04.01 a 02.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2010.
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

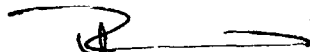
PORTARIA Nº 09 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67354;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO – Agente Administrativo, que em substituição, exerce a função de Responsável Por Atividades Nível III – CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Aldecy de Oliveira Serrão, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá Ap, 14 de janeiro de 2010.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 10 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/67077;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MARILDA BARBOSA DE ARAUJO – Gerente de Apoio a Estratégia Saúde da Família CDS 2, que em substituição e acumulativamente, exerce o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica – CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular Ellen Maria Holanda Farias, em gozo de férias regulamentares, no período de 04.01 a 02.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2010.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

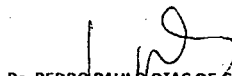
PORTARIA Nº 11 /10-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MARIA DE NAZARÉ CARDOSO COELHO – Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças – CDS-1, que em substituição e acumulativamente, exerceu o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças – CDS-2, durante o impedimento do titular Adenilson Ferreira Brito, no período de 13 a 15.01.2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 15 de janeiro de 2010.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 12 /10-SESA

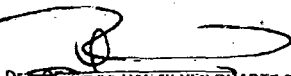
A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/1858;

RESOLVE:

Designar os servidores OSENA MARIA SALES SFAIR – Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador" – CDS 3, ANA REGINA BRITO NUNES – Assessora Técnica – CDS 2 e REGILAUDE DE SOUZA SILVA – Auxiliar de Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade do Rio de Janeiro – RJ, com objetivo de participarem da reunião com técnicos do CEREST e da FIOCRUZ/ENSP, objetivando a elaboração de metodologia das realizações do Curso de Fiscalização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, no período de 24 a 28.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 15 de

janeiro de 2010.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 13 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o teor do documento de protocolo geral nº 2010/2640;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir a Equipe de Apoio, bem como: o Pregoeiro, visando atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2010:

PREGOEIROS:

- Augusto César Wanderley Cunha Silva
- Railana Francely de Barros Peixoto
- Selma Maria Nobre Dias


EQUIPE DE APOIO:

- Augusto César Wanderley Cunha Silva
- Railana Francely de Barros Peixoto
- Selma Maria Nobre Dias
- Alan do Carmo Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 756/09-SESA, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOE nº 4584, de 22.09.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá Ap, 18 de janeiro de 2010.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 14 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o teor do documento de protocolo geral nº 2010/2645;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2010:

- Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva – Presidente
- Railana Francely de Barros Peixoto – Secretária
- Selma Maria Nobre Dias – Membro
- Alan do Carmo Oliveira – Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 755/2009-SESA, de 17.09.2009, publicada no DOE nº 4584, de 11.09.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de janeiro de 2009.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 15 /10-SESA


A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/26610;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 631/09-SESA, de 06.08.2009, publicada no DOE nº 4558, de 13.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de janeiro de 2010


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 16 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2009/26610;

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fato ocorrido no Hospital de Emergência, conforme consta nos autos do Processo nº 2009/26610, anexo:

- Odideia dos Santos Souza - Presidente
- Irlany Queiroga de Souza - Membro
- Osmarina Silva Batista – Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de janeiro de 2009.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 17 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2009/44623;

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fato ocorrido no Hospital de Emergência, conforme consta nos autos do Processo nº 2009/44623, anexo:

- Ailton Batista Dias - Presidente
- Oliveira Soares da Silva Filho - Membro
- Aurélio Xavier de Moraes Filho - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de janeiro de 2009.


Dra. ODINETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 18 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2009/62040;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fato ocorrido no Hospital de Emergência, conforme consta nos autos do Processo nº 2009/62040, anexo:

- Marilena do Socorro de Araújo Vale - Presidente
- Ruany Barros Costa - Membro
- Ruth Amoras Alves - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de janeiro de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Saúde / Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 19 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/900;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, que em substituição, exerce o cargo em comissão de Assistente de Atividades do CERAC do Projeto “Controle Operacional de Assistência” – CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular Paula Katuscia Picanço Pontes, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Saúde Adjunta
 Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 20 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/899;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora EVELYN DO CARMO AMANAJÁS – Agente Administrativo, que em substituição, exerce a função de confiança de Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular Jacirene dos Santos Rocha, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº 046/09-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
 EM: 27/08/2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

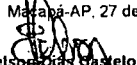
Trata-se de justificativa objetivando a alteração do convênio, tem alterado a CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO, para fazer face ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONVÊNIO Nº 009/09-SESA, celebrado com a ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNDIAL.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de aditivo o convênio, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de convênio.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e homologação de Vossa Excelência assim, em observância ao disposto no artigo 65 inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e ao mesmo tempo solicitamos a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2009.


Elielson das Castelo
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 009/2009 – SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNDIAL.

para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. **Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF.: 092.608.112-87, R.G.: 185918-AP e de outro lado a **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNDIAL**, situado a BR 156, KM 03, Nº 721, Bairro Açai, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pela sua Diretora **JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, CPF. 432.208.192.49, RG 483570-AP, residente e domiciliada na Av 14 nº 1995, bairro Marabaixo III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA nº.: 046/2009 – UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO nº.: 558/2009 – ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 4430/1/2009 – SESA, de aditamento do CONVÊNIO nº.: 009/2009 – SESA, firmado com a ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNDIAL e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas a seguir estipuladas no Convênio nº 009/2009-SESA, passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Convênio tem como objeto oportunizar estágio profissional aos alunos regularmente matriculados na ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNDIAL, especialmente aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Massoterapia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONVÊNIO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2009.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº 066/09-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
 EM: 04/01/2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 027/2005-SESA, celebrado com a empresa: ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato em caráter excepcional, ficando sua vigência prorrogada por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2010.


Elielson das Castelo
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO ao

CONTRATO Nº. 027/2005 – SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 3722 de 18/09/2007, o Sr. **Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.608.112-87, R.G.: 185918-AP e de outro lado a empresa: **ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA**, com o CNPJ Nº 07.713.756/0001-27, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **ERNANI MONTEIRO BARROS**, casado, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, CPF Nº 210.718.702-92, RG: 2778738 – SEGU/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº 066/2009 – UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 599/2009 – ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 63298/2009 – SESA, de Renovação do CONTRATO Nº 027/05 – SESA, firmado com a empresa: ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira da Vigência, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O prazo de vigência estipulada na Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2005-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/01/2010 até o dia 04/07/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2010-SESA

Convênio que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ - IMENA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 3722 de 18/09/2007, o Sr. **Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF.: nº 092.608.112-87 e R.G.: nº 185918-AP, de outro lado o **INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ – IMENA**, situada à Av: Cora de Carvalho, nº 579, sala: 03, Bairro: Centro, CNPJ (MF) nº 04.236.993/0001-56, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Sr. **JUCILEIDE TOMAZIA NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, CPF nº 4321.09022.91 e RG nº 065293, domiciliada na Av. Pernambuco, nº 792, Bairro: Pacoval, resolvem firmar o presente CONVÊNIO , de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

LEGAL: O presente CONVÊNIO tem por fundamento legal o inciso XXI do art.37 da Constituição Federal , e das disposições do art.116 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; inciso XXVII do art.119 e inciso IV ambos do art.123 da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei nº 4.320/64 de acordo com o EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2009-PAM/CVS/SESA e Processo Administrativo nº.2009/60307-SESA e outras

disposições legais que lhes sejam de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Instrumentalizar de conhecimentos jovens e adolescentes na prática do sexo seguro e na sua prevenção de DST e da AIDS, tornando-os agentes multiplicadores/as e protagonistas de sua própria história.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondem ao valor total anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.305.0066.2230, Fonte: 0116. Elemento de Despesa 33.50.43.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: O presente Convênio poderá ser prorrogado configurando as hipóteses contidas na legislação vigente e conforme interesse das partes:

I - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pela SESAVEA - Concedente, no limite exato do período do atraso verificado.

II - Quando necessária prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação nesse sentido deverá ser apresentada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para o seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONVÊNIO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir as dúvidas advindas do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, a CONCEDENTE e o CONVENIENTE na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO
TERMO DE TRANSIGÊNCIA**

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 23.086.176/0001-03, com sede da Avenida FAB, nº 069, Bairro Central, Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. Pedro Paulo Dias de Carvalho, brasileiro casado, médico, CPF: 092.608.112-87, RG 185918-AP, doravante denominado **PRIMEIRO TRANSIGENTE** e de outro lado empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.597.955/0003-51, com sede na Rua Odilardo Silva, 2970 - Bairro do Trem, Macapá - AP, neste ato tendo como seu representante legal o Dr. Ricardo Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF 188.227.892-53 e da OAB/AP nº 261, residente e domiciliado a Av. Euclides da Cunha, nº 111, Bairro Centro, Macapá - AP, neste ato denominada **SEGUNDO TRANSIGENTE**, tem entre si, por justo e combinado o presente **TERMO DE TRANSIGÊNCIA**, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE TRANSIGÊNCIA** tem respaldo legal no art. 37 da Constituição Federal; artigos 308, 840, 849 do Código Civil; no que dispõe o art. 119, I, da Constituição do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto firmar transação para extinguir obrigações consubstanciada no débito referenciado nas Notas Fiscais constantes no anexo, do processo administrativo Nº 61848/2009 - SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DÉBITO: O Primeiro Transigente e o Segundo Transigente, sendo respectivamente devedores e credores, resolvem neste ato acordar sobre aos débitos excedentes no período de 2004 a 2008, referentes às notas fiscais em anexo, que perfazem nesta data o valor de **R\$1.813.894,49** (Um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento se dará em 03 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$: 604.631,50 (quinhentos mil reais), com o primeiro pagamento para o dia 20 de janeiro de 2010, e as demais para os dias 20 de fevereiro de 2010, e a última para 20 de março de 2010, totalizando assim, **R\$1.813.894,49**. (conforme quadro demonstrativo).

ORDEM	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
1ª	Parcela	20/01/2010	604.631,50
2ª	Parcela	20/02/2010	604.631,50
3ª	Parcela	20/03/2010	604.631,50

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE: O Primeiro Transigente se obriga a efetuar o pagamento do valor de **R\$1.813.894,49** (Um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme citado na Cláusula Quarta, que correrá pela Fonte: 0.107. Programa de Trabalho: 10.302.0090-2329. Elemento de Despesa: 33.90.92, o não pagamento de qualquer parcela, acarretará no vencimento total do débito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE: O Segundo Transigente se obriga, após o pagamento dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes, efeito de coisa julgada, conforme dispõe o art. 1030 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de transigência deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (Vinte) dias, ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO - Para a propositura de qualquer ação, com base neste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Macapá, - AP, 18 de novembro de 2009. —

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PRIMEIRO TRANSIGENTE

Resolução n.º 066/09 - CIB/AP
Macapá, 13 de novembro de 2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2009 e;

Considerando a apresentação do Projeto do Raiva Animal do Estado do Amapá, que tem por objetivo erradicar a raiva humana através da Vacinação máxima de Cães e Gatos.

Resolve:
Aprovar o Projeto de Raiva Animal do Estado do Amapá, com a distribuição de recursos financeiros conforme Planilha anexa.

Código IBGE	Municípios	População humana Fonte: DATASUS/IBGE E Censo 2000 estimativa 2004	Pop.Canina		Pop. Felina Estimada	Total Cães e gatos com soro em vacinas dos na campanha A+B	Total em recursos financeiros R\$ (em moeda corrente)
			Estimada	Meta vacinal Cães Campanha A B			
1600303	Macapá	381.214	46.045	36.836	9.209	48045	R\$36.436,00
1600600	Santana	105.099	13.137	10.509	2.627	13136	R\$10.508,80
1600501	Oiapoque	17.421	2.177	1.741	435	2176	R\$1.740,80
1600279	L do Jari	38.504	4.813	3.850	1360	5210	R\$4.168,80
1600402	Mazagão	14.601	1.825	1.440	365	1805	R\$1.444,00
1600535	P. Grande	15.974	1.597	1.287	319	1561	R\$1.248,00
1600808	V. do Jari	11.926	1.196	957	239	1196	R\$956,80
1600709	Tariáugalz	9.189	1.148	918	229	1147	R\$917,60
1600105	Amapá	7.519	1.112	889	224	1113	R\$890,40
1600204	Calçoene	8.051	1.106	884	387	1271	R\$1.016,80
1600154	P. Branco	6.178	772	617	154	771	R\$616,80

	F. Gome s	4.594	561	448	112		
1600238						560	R\$448,00
1600212	Cutias	4.644	464	371	92		R\$370,40
1600055	S. Navio	4.481	448	358	89	463	R\$357,60
1600253	Itauba I	4.237	423	338	365	447	R\$270,80
1600550	Pracuúba	3.022	350	280	319	315	R\$252,00
Total Geral		636.654	77.174	61.723	15.960	79553,6	R\$63642,88

Dr. Pedro Paulo Dias de Carvalho
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-Presidente da CIB-AP

Resolução n.º 067/09 - CIB/AP
Macapá, 13 de novembro de 2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2009 e;

Considerando o Plano de Ações e Metas - PAM do Estado do Amapá.

Considerando a Pactuação do Município de Oiapoque e a Coordenação de DST/Aids do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar o repasse do Plano de Ações e Metas - PAM do Estado do Amapá no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Município de Oiapoque a partir do ano de 2010, para da suporte as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e Assistência em HIV/Aids a nível local.

Dr. Pedro Paulo Dias de Carvalho
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 068/09 - CIB/AP
Macapá, 10 de dezembro de 2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2009 e;

Considerando o pedido de remoção de Maria do Carmo da Silva Araújo da Coordenação Regional do Pará para Coordenação Regional do Amapá para exercer suas funções no setor de Endemias no Município de Laranjal do Jari.

Considerando a resolução nº 009/2009, do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim, que aprova o pedido de transferência da servidora.

Considerando o parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar pedido de remoção da servidora Sra. Maria do Carmo da Silva Araújo, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 1037730, Classe "S", Padrão III, da Coordenação Regional do Pará para Coordenação Regional do Amapá para exercer suas funções no setor de Endemias no Município de Laranjal do Jari.

Dr. Pedro Paulo Dias de Carvalho
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 069/09 - CIB/AP
Macapá, 15 de dezembro de 2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e;

Considerando o Art. 14 da Lei nº9080 de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das Comissões Permanentes e integração entre os serviços de Saúde e as instituições de Ensino;

Considerando Portaria nº1996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e da outras providências;

Considerando a Portaria GM nº2953 de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Amapá para o ano de 2009.

PORTARIA Nº. 005/2010/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, INALZA ROSÁRIO BARATA, Coordenadora de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro Commissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenadora de Medidas Sócio-Educativas de Meio Fechado, Código FGS-3, durante o impedimento da titular RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA, no período de 11/01 a 02/02 de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 006/2010/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro Commissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenadora de Políticas Estratégicas para o Desenvolvimento do Atendimento Sócio-Educativo, Código FGS-3, durante o impedimento da titular LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, no período de 18/01 a 01/02/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 007/2010/FCRIA

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferraz-Gomes - AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, conforme Autos nº. 0000063-03.8.03.2010.006, no dia 19 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 008/2010/FCRIA

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, conforme Autos nº. 0000064-07.2009.8.03.0011, no dia 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 009/2010/FCRIA

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Commissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, conforme Autos nº.0001068-76.2009.8.03.0012, no dia 14 a 16 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 010/2010/FCRIA

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Commissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, conforme Autos nº.0001068-76.2009.8.03.0012, no dia 25 a 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kátia Regina Balieiro de Souza
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
= Diretora Presidente =

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome	PERÍODO	Promoção Classe/ Padrão		Vigência (efeito financeiro)
		De	Para	
SUELLEN DAMASCENO GEMAQUE	12/08/2008			12.08.2009
	11/08/2009	A-3	A-4	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de janeiro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

PROCESSO Nº. : 003010/2009-TCE/AP

ORIGEM : Comissão Permanente de Licitação do TCE/AP - Equipe de Apoio do Pregão

ASSUNTO : Pregão Presencial Nº. 004/2009-TCE/AP
Recurso hierárquico
Recorrente: L.M.S. Vigilância e Transporte Ltda.
Homologação

RELATOR(a) : (Administrativo)

Vistos e etc.,

1. Acolho integralmente as razões esposadas pela Equipe de Pregão e pela robusta decisão do Pregoeiro, negando provimento ao recurso hierárquico interposto pela recorrente, presentes os requisitos e formalidades processuais e de mérito, enfatizando ter sido obedecido o devido processo legal.

2. Isto posto, considerando a regularidade dos atos procedimentais, com espeque no inciso III do art. 7º do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000 e demais normas legais, decido HOMOLOGAR a decisão que negou provimento ao presente recurso.

3. Publique-se.
Macapá-AP, 21/01/2010.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA Nº 015/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A nº 235, Classe IV, protocolizado sob o nº 4973/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, a servidora abaixo relacionada, com vigência imediatamente após a data de interstício:

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital**

1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 008680/2005 - EXECUCAO
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : ELMA DE ARAUJO MORAES

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DESPACHO/SENTENÇA:
Intimar a executada para se manifestar sobre a avaliação objeto do laudo de f. 48, no prazo de cinco (05) dias.

Réu: ELMA DE ARAUJO MORAES

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

MACAPÁ, 28 de Janeiro de 2009

João Matos Júnior
(a) JOÃO MATOS JÚNIOR
Juiz(a) de Direito

3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 008490/2005 - MONITORIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : MAERCIO MAURICIO NASCIMENTO DA PIEDADE

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
VALOR DA DÍVIDA: R\$-1.014,31 (mil reais, quatorze centavos e trinta e um centavos)

Réu: MAERCIO MAURICIO NASCIMENTO DA PIEDADE

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM

MACAPÁ, 07 de maio de 2008

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0024841-23.2008.8.03.0001
Ação : AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : SIMONE SOUSA DOS SANTOS - 1233AP
Parte Ré : ANTONIO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: R\$ 3.907,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Réu: ANTONIO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO

SEDE DO JUÍZO: 4A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 02 de junho de 2009

(a) ALIIDE MARIA DE PAULA

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0010726-94.2008.8.03.0001
Ação : AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : PAULO RIBEIRO DA SILVA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: R\$ 1.491,03 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).

SEDE DO JUÍZO: 4A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 21 de julho de 2009

(a) ALIIDE MARIA DE PAULA

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0035245-70.2007.8.03.0001
Ação : AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : SIMONE SOUSA DOS SANTOS - 1233AP
Parte Ré : MARCELO SILVA DA SILVA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 10 de setembro de 2009

(a) CLAUDIO JORGE GONCALVES

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0000409-37.2008.8.03.0001
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : CLAUDIO JORGE GONCALVES

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; Intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.825,14 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Réu: CLAUDIO JORGE GONCALVES
Endereço: AV. SANTANA, s/n, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, SANTANA.
CPF: 641.414.035-04
Est. Civil: SOLTEIRO
Profissão: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 23 de julho de 2009

(a) ALTON MARCELO MOTA VIDAL

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0024797-04.2008.8.03.0001
Ação : AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : SIMONE SOUSA DOS SANTOS - 1233AP
Parte Ré : ECO CONSTRUÇÕES LTDA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: R\$ 13.508,69 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Réu: ECO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV. MENDONÇA FURTADO, 2101, SANTA RITA, MACAPÁ, AP. 68909320.
CNPJ: 05.826.002/0001-58

SEDE DO JUÍZO: 4A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 13 de outubro de 2009

(a) ALIIDE MARIA DE PAULA

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0024767-71.2005.8.03.0001
Ação : EXECUCAO
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : MARIA CREUZA BORGES

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; Intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.128,94

Réu: MARIA CREUZA BORGES
Endereço: AVENIDA ANTONIO MOTA BASTOS, 105, CENTRO, MACAPÁ, AP. 68912250.
Telefone: 32239085
Ci: 211828 - SSP/AP
CPF: 226.122.622-53
Filiação: MARIA DA SILVA BORGES

SEDE DO JUÍZO: 5A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 07 de maio de 2009

(a) LUIZ CARLOS KOPES BRANDAO

Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0003670-10.2008.8.03.0001
Ação : AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : DINAMAR ALVES DA SILVA SANTOS

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: Satisfazer a obrigação reclamada ou oferecer embargos, referente ao pagamento da dívida de R\$ 2.011,89 (dois mil e onze reais e oitenta e nove centavos)

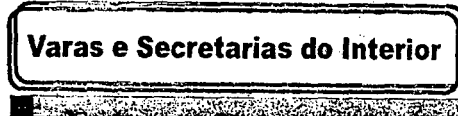
Réu: DINAMAR ALVES DA SILVA SANTOS
Endereço: AV TAMOIOS, 956, BURITIZAL, entre Rua Hildemar, Mala e Professor Tostes, MACAPÁ, AP. 68900000.

SEDE DO JUÍZO: 5A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 13 de agosto de 2009

(a) LUIZ CARLOS KOPES BRANDAO

Juiz(a) de Direito



1A. VARA CIVEL - DA COMARCA DE COMARCA DE SANTANA RUA CLAUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0001157-08.2004.8.03.0002
Ação : EXECUCAO
Parte Autora: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
Advogado : ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
Parte Ré : CARLOS BRITO DO NASCIMENTO

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; Intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor

cientificado de que terá o prazo de quinze dias para o por embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
R\$ 1.030,17 (um mil e trinta reais e dezessete centavos).

Réu: CARLOS BRITO DO NASCIMENTO
Endereço: AV.07 DE SETEMBRO,00253,SANTANA,AP.
CPF: 525.552.882-68
Est.Civil: SOLTEIRO
Profissão: FRENTISTA

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

SANTANA, 11 de maio de 2009

(a) AILTON MARCELO MOTA VIDAL
Juiz(a) de Direito



Procurador Geral de Justiça
Iaci Pelaes dos Reis

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2010-MP-AP

Termo de Cooperação mútua que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Amapá e Secretaria de Estado da Saúde na realização da Campanha Paz na Família.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida FAB, nº 64, bairro Central, inscrita no CNPJ nº 34.869.354/0001-99, por meio das Promotorias com atuação junto as Varas de Famílias do Ministério Público do Estado do Amapá, doravante denominada MP-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor IACI PELAES DOS REIS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador do RG 104.390-SSP/AP e CPF 163.783.262-15, residente e domiciliado na Av. FAB, nº 064 - Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 230861760001-03, na Avenida FAB 69, Bairro Central na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada SESA, neste ato representada por seu Secretário, PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 185918 e CPF nº 092.608.11-87, resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o MP-AP, por meio de suas Promotorias de Justiça, em face do disposto no art. 129, inciso II, da CF, é instituição encarregada de zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

CONSIDERANDO os interesses comuns entre o MP-AP e a SESA, em iniciativas de caráter social, que tenham por fim, entre outros, fortalecerem as relações familiares, a boa convivência social e a redução da violência no âmbito doméstico;

CONSIDERANDO que a "Campanha Paz na Família" tem por objetivo estimular a boa convivência familiar a fim de reduzir os índices de violência doméstica em suas diversas formas de manifestação, oferecendo ao público em geral, por meio de instrumentos educativos, condições de identificar as causas do fenômeno e as formas mais eficazes de prevenção;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a cooperação operacional entre as partes para o fortalecimento da Campanha Paz na Família, mediante a participação da SESA nas ações desenvolvidas nos bairros contemplados pelo projeto no ano 2010. Parágrafo único. Para o cumprimento desta cooperação as partes estabelecerão um conjunto de diretrizes, bem como planejamentos que deverão ser fielmente observados e executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I - A SESA, por meio da Gerência Estadual de Atenção Básica, compromete-se a auxiliar o MP-AP, no desenvolvimento da Campanha Paz na Família sendo que sua atuação, consiste:

- a) na sensibilização dos profissionais de saúde que integram as Equipes da Estratégia Saúde da Família para a prevenção e abordagem da temática na área delimitada para a campanha;
- b) em referenciar para acolhimento as vítimas de violência para atendimento à Rede de Proteção;c) em atuar como co-participante no processo de realização das atividades previstas no cronograma de atividades previstas para 2010.

II - O MP-AP compromete-se:

- a)Pela divulgação e infra-estrutura da campanha;
- b)Pela divulgação do apoio da SESA em todo o material publicitário da campanha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os cooperantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado

por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, as partes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, celebrando, para tanto, termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA MARCAS

As Partes, desde já, concedem autorização mútua e gratuita, pelo prazo de vigência deste Instrumento, para utilização de marcas mistas e/ou nominativas que são notoriamente conhecidas pelo público em geral ou que as identificam no mercado, exclusivamente no material de divulgação do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, face à superveniência de impedimento legal que o torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de cooperação não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de aditamento ao presente.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Macapá, 13 de janeiro de 2010.

Iaci Pelaes dos Reis
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça do MP-AP

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 083/2009-PGJ/MP-AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

PROCESSO Nº: 3004651/2009
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010-MP-AP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 11/02/2010 (quinta-feira)
HORA: 10H
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO - FONE: (96) 3212-1740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APROX. NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07h:30min ÀS 13h:30min, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 3212-1740.

MACAPÁ-AP, 22 DE JANEIRO DE 2010.

Bel. Salmir Santiago Leite
Bel. Salmir Santiago Leite
Pregoeiro-Oficial/MP-AP



PORTARIA Nº 004/2010 - PRESID. OAB/AP

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ULISSES TRÁSEL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o advogado Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa, - OAB/AP nº 630-A, Vice-Presidente desta Seccional, como **Presidente Interino**, da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção

do Amapá, a contar de 11.01.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18.01.10.

Macapá(AP), 18 de janeiro de 2010.

Ulisses Trásel
ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2010.

Ulisses Trásel
Dr. ULISSES TRÁSEL
- Presidente OAB/AP-

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, da Advogada PAULA RODRIGUES DA SILVA.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2010.

Ulisses Trásel
Dr. ULISSES TRÁSEL
- Presidente OAB/AP-



Comunicado

JOSÉ WILSON G. AGUIAR, proprietário do retiro "SÃO JOÃO", torna público que requereu a renovação na secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Licença de Operação para atividade de silvicultura, localizada na M/D do ramal do Camaipi, Município de Mazagão, Estado do Amapá. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

HABITAT IMÓVEL LTDA
CNPJ: 01.872.529/0001-68

Torna Público que Requereu ao Instituto de Ordenamento territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade exploração de mineral classe II, fundos do Loteamento Amazonas no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA DOS OLEIROS CERÂMICOS DO AMAPÁ - COOCEAP

Torna público que recebeu da secretaria do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação (L.O) referente ao exercício de 2008 das empresas abaixo relacionadas:

Cerâmica Miranda	Amazon Telhas
Cerâmica Batista	Cerâmica Farofa
Cerâmica Souza	Cerâmica Líder
Cerâmica Vitória	Cerâmica Irmãos Noronha
Cerâmica Moura	Cerâmica União
Cerâmica Vitória Regia	Cerâmica Mundial
Anapá telhas	Cerâmica Josenilson Pinheiro
Cerâmica Sarda e Filhos	Cerâmica Fortaleza
Cer. Nst. Sra. Aparecida	Cerâmica Tonhão
Cerâmica do Chico	Cerâmica Cavalcante
Cerâmica Jacemi	Cerâmica Lobo
JJ Lucival	Cerâmica Bonta
Cerâmica Calandrin	Cerâmica Ferreira
Cerâmica Santa Rita	Cerâmica do Senias

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Av. Mendonça Júnior, 2236 - Santa Rita - Fone: (96) 3223-9409
CEP 68900-020 - Macapá-AP www.croap.org.br
E-mail: secretaria@croap.org.br

EDITAL Nº 01/2010

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, CONVOCA, para o dia 20 de Maio de 2010, a eleição para a renovação da composição do CRO-AP. Até às 14:00 horas do dia 22 de Abril de 2010 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-AP.

Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2010.

Rubens da Rocha Portal Júnior
Rubens da Rocha Portal Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-AP